

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 00751/2024

Disponibilização: 10/04/2024 às 19h17m

Institui Comissão para realizar estudos e apresentar propostas de revisão dos normativos de autorização para juízes(ízas) de Direito residirem fora da comarca

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho da Magistratura na sessão realizada no dia 8 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 37/2007 do CNJ, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os Tribunais regulamentarem os casos excepcionais de Juízes residirem fora das respectivas comarcas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, VII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução TJCE nº 20, de 07/12/2006, alterada pela Resolução do Órgão Especial nº 26/2020 (Dje 19/11/2020);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para realizar estudos e apresentar propostas de revisão dos normativos de autorização para juízes(ízas) de Direito residirem fora da comarca.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

I - Dr. Marcelo Roseno de Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência do TJCE, na condição de Presidente;

II - Dr. Cláudio Ibiapina, Juiz Auxiliar da Vice-presidência, membro;

III - Dr. Agenor Studart Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, membro; e

IV - Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, responsável por secretariar os trabalhos.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, para elaborar os estudos e apresentar as propostas que deverão ser submetidas à deliberação do Conselho da Magistratura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 10 de abril de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/59524> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

